

---

**IROA, S. A.**  
**Despacho n.º 753/2009 de 9 de Julho de 2009**

---

Considerando a pretensão da requerente José Cristiano Arruda Massa, contribuinte fiscal n.º 185333761, com morada na Rua da Saúde, 222, freguesia dos Arrifes, concelho de Ponta Delgada, de legalizar a exploração agrícola, com área de 1404 m<sup>2</sup>, no prédio sito às Arribanas, Freguesia dos Arrifes, concelho de Ponta Delgada, com o artigo matricial n.º 139, Secção 016, e com área de 75100 m<sup>2</sup>.

Considerando que o requerente tem uma exploração com área total de 23 hectares e 95 vacas leiteiras.

Considerando o disposto nos artigos 8.º e 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2008/A de 28 de Julho de 2008 que atribui ao IROA, S.A., as competências de confirmar as excepções previstas pelo mesmo diploma legal.

Assim, ao abrigo do disposto da alínea a), do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2008/A de 28 de Julho, o IROA, S.A. determina:

1 - A confirmação da excepção, para a realização de obra com finalidade exclusivamente agrícola, que consiste numa exploração agrícola, no prédio rústico incluído na Reserva Agrícola Regional sito às Arribanas, freguesia dos Arrifes, concelho de Ponta Delgada, com o artigo matricial n.º 139, Secção 016.

1 de Julho de 2009. - O Presidente do Conselho de Administração, *André Manuel Pereira de Viveiros*.